

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

SELEÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA, inscrito no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, CEP: 37.445-000, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CRENCIAMENTO** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, demais alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e das demais exigências estabelecidas neste edital, perante o agente de contratação e equipe de apoio do departamento de Licitação, nomeados pela Portaria nº 051/2025 e 099/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, para o credenciamento de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as demandas de saúde do Município de Cruzília-MG. .

1.1 - Período do Credenciamento de 19/02/2026 á 19/02/2027.

1.2 - A retirada do Edital completo poderá ser realizada através do site oficial do Município de Cruzília em <https://cruzilia.mg.gov.br/>, na plataforma Licitar Digital em <https://licitar.digital/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, solicitado via e-mail através endereço eletrônico: licitacao@cruzilia.mg.gov.br e ainda na sede da Prefeitura Municipal de Cruzília – MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos citados acima.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.5 - Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados.

1.6 - No presente certame, está sendo utilizado o credenciamento constante no Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021, - I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; o município de Cruzília junto a secretaria da Assistência Social permitirá que vários fornecedores sejam credenciados simultaneamente.

2. DO OBJETO

2.1. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as demandas de saúde do Município de Cruzília-MG. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso próprio e MAC.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS do município.

3.2 A contratação, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das condições gerais:

Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

4.1. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretroatável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta contratação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.4 Somente poderão participar os laboratórios de análises clínicas que possuem laboratórios/posto coleta no município de Cruzília, atendendo-se as exigências legais de funcionamento.

4.5. Justifica-se a necessidade dos laboratórios e/ou posto de coleta serem sediados no município de Cruzília pelo fato de ocorrências de urgências e emergências que poderão ocorrer, onde o deslocamento será ágil concedendo pronto atendimento.

4.6 Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

4.7 Para a habilitação do licitante interessado a se credenciar serão exigidas o envio dos documentos para a habilitação exclusivamente na forma eletrônica, as condições de habilitação conforme descritos neste edital.

4.8 No credenciamento, as empresas interessadas se inscrevem e apresentam documentação para comprovar sua capacidade técnica, financeira, trabalhista e jurídica. Se aprovadas, ficam credenciadas para prestarem futuros serviços, de conformidade com o interesse público, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros.

4.9 A escolha do credenciamento do tipo "paralelo e não excludente" permite que vários fornecedores sejam credenciados simultaneamente para atender a uma mesma demanda.

4.8. Das vedações:

4.8.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

4.8.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

4.8.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

4.8.1.3. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.8.14. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.15. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.16. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.8.17 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/CNEP), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

4.8.18. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento.

5.2. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital cujo telefone esta disponibilizado na página inicial de seu website.

5.3. O Credenciamento Eletrônico será realizado, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.7. A participação no Credenciamento Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.8. O encaminhamento da documentação e intenção de credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, FAZENDO ESTAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para se credenciarem.

6.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. Durante o cadastro da proposta o licitante poderá escolher em quais itens deseja se credenciar.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda vigência do credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou informações bem como alterações emitidas pelo sistema.

6.5. Em caso de apresentação de documentos faltantes o município poderá solicitar ao interessado a apresentando dos mesmos, estabelecendo prazos para isso. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado acarretará na Inabilitação do interessado.

6.6. Somente serão CREDENCIADOS os licitantes que apresentarem a documentação exigida conforme edital.

6.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante que for CREDENCIADO serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público e demais credenciados.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante no próprio website onde será realizado o credenciamento, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação poderá a qualquer momento abrir diligências para com o licitante interessado.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DOS ITENS NOS QUAIS DESEJA SE CREDENCIAR

7.1. No Termo de Credenciamento/Contrato a ser gerado constará apenas os valores unitários dos serviços, conforme anexo IV deste edital.

7.2. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.4. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Credenciamento Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma.

8.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos e formalidades aqui estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do credenciado, bem como as sanções previstas neste Edital.

8.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.5. Conforme disposto nos § 1º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado,

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Os documentos relativos ao credenciamento, dos senhores licitantes deverão obrigatoriamente serem anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma **LICITAR DIGITAL**.

8.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, exceção, quando necessária diligência.

9 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.1 São documentos obrigatórios para o credenciamento, que atestam a qualificação técnica:

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, cujo objeto social contemple atividades técnicas descritas neste Edital.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, cujo objeto social contemple atividades compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cujo objeto social contemple atividades técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Edital.

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual descritos neste Edital.

9.1.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, havendo impossibilidade de emissão de “Certidão de Regularidade Fiscal”, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CREDENCIAMENTO QUE ATESTAM A REGULARIDADE FISCAL.

10.1. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da empresa.

10.2. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3. Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal competente, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

10.6. O Município de Cruzília poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações, registro junto ao órgão competente e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou revalidação dos fornecidos.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira:

10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

10.8 DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1. Prova de registro ou inscrição da licitante no CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde) nas modalidades licitadas;

10.8.2. Alvará/Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Município de Cruzília), em nome da licitante;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.8.3. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da sede da licitante;

10.8.4. Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia – CRF e/ou Conselho Regional de Medicina – CRM e/ou Conselho Regional de Biomedicina - CRBM (Certificado de Regularidade Técnica);

10.8.5. Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinados, para os quais já tenha o licitante fornecido os serviços/produtos relativos aos objetos desta licitação, que atestem o desempenho da licitante quanto à qualidade e ao cumprimento dos serviços prestados;

10.8.6. Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para prestação dos serviços licitados, com número de inscrição no Conselho competente e documentação comprobatória;

10.8.7. Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar **obrigatoriamente sua vinculação com a empresa**, mediante apresentação de cópia de anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, OU Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

10.8.8. Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato.

10.9 DECLARAÇÕES Á SEREM ANEXADAS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.9.1. ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

10.9.2. ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

10.9.3. ANEXO V- FICHA DE DADOS CADASTRAIS.

11 DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

11.2. O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, através de sua respectiva Secretaria e o fiscal de contrato, Julio Cesar Meireles Lima, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestora Ana Carla Carvalho Rocha, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

11.3. O credenciamento se caracteriza como relação de prestação de serviços;

12-DOS RECURSOS E DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar recurso do indeferimento de seu credenciamento, a contar da data da publicação do ato dentro da plataforma da Licitar Digital.

12.2. O recurso deverá ser protocolizado dentro do sistema eletrônico do Portal da LICITAR DIGITAL, em aba própria, cujo link de acesso consta deste instrumento.

13 - DA INATIVAÇÃO DO CADASTRO E DO DESCRENCIAMENTO

13.1. O credenciado que desejar iniciar inativação deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, protocolado no departamento de licitação com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. O descredenciamento importa na exclusão do nome do credenciado do Cadastro Geral de empresas cadastradas neste certame.

13.3. O município de Cruzília pode a qualquer momento, descredenciar a empresa, garantido o contraditório e a ampla defesa se:

I. A credenciada se recusar, por duas vezes, a realizar um serviço, conforme expresso neste edital.

II. A pedido da administração, quando se verificar insatisfatória qualidade do trabalho, inexistência de afirmativas, documentos ou constatação de qualquer irregularidade verificada na prestação de serviço, incluindo-se, nesta hipótese, a existência de conflito de interesses.

III. Em decorrência de penalidade aplicada na forma da legislação vigente.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. As infrações e sanções administrativas adotadas neste certame, serão aquelas previstas nos Artigos 155/161 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15 - OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

15.1. Supostas prorrogações do prazo de entrega e projetos e serviços somente será possível mediante justificativa hábil e por escrito da empresa devidamente acatada pela administração, desde que não comprometa a utilidade pública, prazos de convênios e acordos, a vida e a segurança de pessoas.

15.2. Quando do pagamento, havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Cruzília.

15.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e declarações, sendo que aquelas obrigatórias, deverão ser anexadas junto aos documentos de habilitação, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Cruzília, 29 de janeiro de 2026.

Luana Andrade Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos realização de exames de análises clínicas para atender a atenção básica do município de Cruzília de janeiro a dezembro de 2026.

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado exames de análises clínicas;

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes; os exames devem ser executados de acordo com as normas vigentes e entregues de acordo com o prazo, em casos de urgência e emergência os exames deve ser entregues impressos para paciente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.3. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo sistema único de saúde (SUS) para atender as demandas de saúde do município de Cruzília.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.2.1. Os exames estão especificados na tabela abaixo com os respectivos códigos do SUS. Link da referida tabela sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

TABELA SUS

CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20	
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24	
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06	
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68	
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00	
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68	
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04	
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85	
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85	
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85	
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68	
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89	
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89	
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	
202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68	
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06	
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50	
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25	
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25	
202010198	AMONIA	R\$ 3,51	
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00	
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16	
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70	
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00	
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00	
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16	
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83	
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00	
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61	
202030270	ANTI DNA	R\$ 8,67	
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55	
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55	
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55	
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55	
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55	
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16	
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16	
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16	
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00	
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00	
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55	
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55	
202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	
202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	
202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202100030	CARIOTIPO	R\$ 32,48	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202010244	CATECOLAMINAS UR 24H	R\$ 0,00	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	
202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	
202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	
202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
203010043	CITOPAT MAMA	R\$ 15,97	
203010035	CITOPAT SOE	R\$ 10,65	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
203010019	COLPOCITOLOGICO	R\$ 6,97	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	
202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	
202050017	EAS	R\$ 3,70	
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	
202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	
202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202080200	HAEMOPHIL DUCREY PES	R\$ 2,80	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
202110028	HEMOGLOBINOP NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	
202020150	HEMOSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND,AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	
202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRIAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	
202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	
202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLÓGICO FEZES	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLÓGICO MIF	R\$ 1,65	
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	
202040038	PH FECAL	R\$ 3,04	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202040038	PH URINARIO	R\$ 3,04	
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	
202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	
202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202010112	VITAMINA C	R\$ 2,01	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	
202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,60	

2.3. DO QUANTITATIVO:

A quantidade vai variar de acordo com a demanda solicitada pelos médicos mensalmente dentro do valor do contrato, e estipulado pela secretaria de saúde o valor é definido pela secretária de saúde e repassado aos PSFs, onde os enfermeiros vão agendar os exames.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS do município.

3.2. A contratação, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

3.3. Ressalta-se que os valores estimados para essa contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme orçamentos realizados.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, enquadra-se na contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais por credenciamento, para solucionar a demanda de exames de análises clínicas que a atenção básica de Cruzília necessita para atender seus pacientes

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente credenciamento as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1 Somente poderão participar os laboratórios de análises clínicas que possuem laboratórios/posto coleta no município de Cruzília, atendendo-se as exigências legais de funcionamento.

5.1.2 Justifica-se a necessidade dos laboratórios e/ou posto de coleta serem sediados no município de Cruzília pelo fato de ocorrências de urgências e emergências que poderão ocorrer, onde o deslocamento será ágil concedendo pronto atendimento.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.4.8 Prova de registro ou inscrição da licitante no CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde) nas modalidades licitadas;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.4.9 Alvará/Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Município de Cruzília), em nome da licitante;

5.4.10 Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da sede da licitante;

5.4.11 Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia – CRF e/ou Conselho Regional de Medicina – CRM e/ou Conselho Regional de Biomedicina - CRBM (Certificado de Regularidade Técnica);

5.4.12 Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinados, para os quais já tenha o licitante fornecido os serviços/produtos relativos aos objetos desta licitação, que atestem o desempenho da licitante quanto à qualidade e ao cumprimento dos serviços prestados;

5.4.13 Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para prestação dos serviços licitados, com número de inscrição no Conselho competente e documentação comprobatória;

5.4.14 Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma de forma parcelada de acordo com a necessidade do município na realização dos exames laboratoriais em atendimento aos pacientes do SUS, pacientes da atenção básica de Cruzília e as urgências e emergências quando solicitadas. Com prazo de entrega o mais rápido possível, o laboratório contratado será responsável pelas coletas de sangue.

6.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 5 dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2022.

6.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2022.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no (indicar) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Indicar dotação Conta:10.301.003.2.0049 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Indicar dotação Conta:10.302.003.2.0052 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1.500 - 1.600 E 1.621

O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2022.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Julio Cesar Meireles Lima, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestora Ana Carla Carvalho Rocha.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por servidor formalmente designado, anotando em registro próprio eventuais falhas, com a devida identificação de data, horário e envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, na forma da lei;

11.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades, fixando prazo para correção;

11.4 Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços prestados, nos termos estabelecidos no contrato;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- 11.5** Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas pela Contratada as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, compatíveis com as obrigações;
- 11.6** Realizar inspeções na execução dos serviços, visando ao cumprimento dos prazos, à verificação da qualidade do serviço e à emissão das autorizações de execução;
- 11.7** Proceder ao recebimento, conferência e atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 11.8** Fiscalizar as instalações da Contratada, assegurando-se de que se mantenham as mesmas condições técnicas que embasaram a celebração do contrato;
- 11.9** Organizar e regular os fluxos de encaminhamento dos usuários aos serviços credenciados;
- 11.10** Assegurar que toda emissão de resultados (exames, laudos, entre outros) seja de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo a disponibilização de papel, envelopes, cartuchos, toners e manutenção dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 11.11** Todas as segundas vias, emitidas, de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- 11.12** Exigir que a Contratada mantenha sigilo absoluto sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- 12.1.** Atender somente requisições formais devidamente preenchidas e autorizadas pelo Município, contendo nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbo, assinatura e data legível;
- 12.2** Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou munícipes atendidos em outros municípios, deverão seguir o item supracitado. Deverá estar expresso na requisição a palavra SUS ou símbolo correspondente. Não sendo para tanto autorizado requisições de atendimentos particulares ou planos de saúde ;
- 12.3** Realizar os procedimentos em estabelecimento próprio, Localizado no município de Cruzília, com equipamentos registrados no Ministério da Saúde, conforme normas da ANVISA e operados por profissionais habilitados, podendo ajustar-se conforme demanda, sem ônus à contratante;
- 12.4** Equipar os locais de atendimento com estrutura mínima de conforto e manter funcionamento de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular;
- 12.5** Fornecer laudos com descrição clínica, nome, assinatura e CRF ou CRBM do profissional responsável;
- 12.6** Os laudos dos exames deverão conter descrição dos achados clínicos encontrados, nome, assinatura e CRF ou CRBM do analista clínico responsável.
- 12.7** Entregar os resultados dos exames em até cinco dias úteis após a realização, e entregar os resultados urgentes no prazo mínimo de 3 horas, em formato impresso, envelope lacrado e identificado com a logomarca do prestador, sem custos à contratante;
- 12.8** Atender ao disposto no art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.567/2016, quanto à execução complementar de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 12.9** Arcar com todos os custos relativos à execução contratual;
- 12.10** Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- 12.11** Não transferir o objeto do contrato a terceiros;
- 12.12** Garantir sigilo e confidencialidade dos dados dos pacientes;
- 12.13** É vedada qualquer cobrança aos usuários do SUS. A contratada responderá por cobranças

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

indevidas;

12.14 Empregar apenas pessoal qualificado e conforme as normas regulatórias;

12.15 Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e afins, sem transferência de ônus à Administração Pública;

12.16 Não subcontratar ou ceder as obrigações do contrato a terceiros;

12.17 Não alterar instalações ou endereço de atendimento sem autorização expressa do Município;

12.18 Cumprir integralmente a legislação reguladora de suas atividades;

12.19 Responder por erros nos métodos e resultados dos exames nas esferas administrativa, civil e penal;

12.20 Atender às exigências legais de reserva de vagas para PCD, reabilitados e aprendizes, conforme art. 92, XVII da Lei nº 14.133/2021;

12.21 O contrato terá vigência inicial de 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal de 10 anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente processo de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Cruzília para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

CRUZÍLIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Ana Carla Carvalho Rocha
CPF: 084.512.356-46
Secretária Municipal de Saúde

Julio Cesar Meireles Lima
Fiscal Contrato

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

ANEXO II

REOUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTE DOCUMENTO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Bairro: _____ Município: UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____ E-mail: _____

LOTE ÚNICO () realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as demandas de saúde do Município de Cruzília-MG.

OBS.: A quantidade de exames será conforme demanda e envio de pedidos através da secretaria da saúde ao laboratório credenciado.

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo município de Cruzília juntando a documentação exigida devidamente assinada e rubricada.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI, que:

- Recebemos os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Não fomos declarados inidôneos conforme o edital de credenciamento;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- A empresa não se enquadra nas situações de impedimento previstas no edital e que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;

- Estamos cientes e cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que reza o seguinte: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

DATA: / / 2026.

ASSIANTURA DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

ANEXO III

Nome da EMPRESA: _____ Inscrita no CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro Município: UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____ E-mail: _____

por meio de seu legal Sr(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, abaixo assinado, em atendimento ao Edital do Processo Licitatório Nº 007/2026 - Credenciamento Eletrônico nº 001/2026. DECLARA:

- a) Que tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e Chamamento de Credenciamento ao objeto contratual do Edital de Chamamento de Credenciamento supramencionado;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento de Credenciamento e dos seus anexos e documentos;
- c) Que demonstra integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua contratação;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que não possui em seu quadro societário servidor público ou contratado do Município de São João do Manhuaçu MG;
- h) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- i) Que possui pleno conhecimento das cláusulas e das condições previstas no edital supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão de Contratação;
- j) Que concorda com as normas e valores definidos na Planilha de Referência e nos anexos constantes deste edital. Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de _____ de 2026.

Nome e assinatura legível da proponente Nome do representante legal

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CRENCIAMENTO Nº 001/2026

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZILIA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, CEP: 37.445-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joaquim José Paranaíba, inscrito no CPF sob o nº 555.151.986-72, nacionalidade brasileira, casado, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____ neste ato representada pelo (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de prestação de serviços de _____, como especificado no seu objeto, decorrente do PROCESSO Nº 007/2026 e Credenciamento Público de nº 001/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/2021, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, FORNECIMENTO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de prevenção, diagnóstico e tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as demandas de saúde do Município de Cruzília-MG. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso próprio e MAC.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.2. O valor total deste instrumento é de R\$------(-----), correspondente ao lote -----.

1.3. O prazo de vigência deste instrumento contratual e da data de sua assinatura por 12 meses, podendo ser aditado, alterado, suprimido, prorrogado nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

1.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços objeto deste instrumento com atraso ou em desacordo com as especificações e condições avençadas, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

1.5. O objeto deste instrumento será recebido somente quando realizado de acordo com as condições deste instrumento contratual, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

I. Provisoriamente e posterior conferência definitivamente

1.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização.

1.7. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2. Todas as despesas dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive deslocamentos, hospedagens e alimentação, dentre outros encargos com a equipe de profissionais para a realização dos exames.

2.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência, edital e seus anexos, e no contrato decorrente desse.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada neste instrumento.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual, e tendo a **CONTRATADA** adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.6 Da Adequação Orçamentária:

36.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações abaixo discriminada abaixo.

3.3.90.39.00.2.08.02.10.302.0003.2.0052 1.500.000

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes do objeto e sua descrição, com especialidade que requer para este tipo de contratação, com qualidade, transparência e pontualidade conforme descrito neste instrumento, no edital e seus anexos, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

A **CONTRATADA** se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar o objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado, salvo por motivo superviniente.

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, sobre a prestação dos serviços do objeto, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução contratual será exercida por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, nesta prestação de serviços pelo servidor Julio Cesar Meireles Lima, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor Ana Carla Carvalho Rocha, com atribuições para aferir a prestação dos serviços e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela **CONTRATADA**, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e correção do objeto contratado.

A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, conforme o caso.

O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Julio Cesar Meireles Lima, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor Ana Carla Carvalho Rocha.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- II. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

VI. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

VII. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.

VIII. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

IX. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

6.2. Compete à **CONTRATADA**:

I. Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.

III. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

III. Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.

IV. Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

V. Facultar ao Município de Cruzília o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

VI. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

VII. Prestar os serviços deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes e em obediência a legislação trabalhista e ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações e sanções administrativas adotadas neste certame, serão aquelas previstas nos Artigos 155/161 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, quando houver ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.3. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Serão aquelas nominadas no Artigo 137º, 138º e 139º, todas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA -DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

9.4 – O **CONTRATADO** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

11.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cruzília/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento, com renúncia a quaisquer outros por mais

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

privilegiados que possam ser.

Cruzília/MG-----de-----de 2026.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

ANEXO V

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTE DOCUMENTO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da EMPRESA: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____ E-mail: _____

PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA/TRABALHA:

Alugado () Cedido () Comodato () Próprio ()

DADOS DA FILIAL/ESCRITÓRIO/REPRESENTANTE NA LOCALIDADE DE
CADASTRAMENTO (EMPRESAS):

() Filial

() Escritório

() Representante : _____

Caso seja representante preencha os seguintes dados:

Nome: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: 0800-090-0132

Ramais 234 e 235

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Pessoa p/ contato Celular: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Prefixo /Agência: _____

Nome da Agência: _____

Nº da Conta: _____

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa/profissional nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao município de Cruzília, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local e Data

Representante da Empresa

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: 0800-090-0132
Ramais 234 e 235